



Edital nº 04 de 19 de setembro de 2025
Chamada pública para credenciamento de docentes para o
Programa de Pós-Graduação em Educação - Mestrado e Doutorado Acadêmicos- da
Faculdade de Educação da Universidade de Brasília

Edital de chamada pública para credenciamento de docentes para o Programa de Pós-Graduação em Educação (Mestrado e Doutorado Acadêmicos) da Faculdade de Educação da Universidade de Brasília

O Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE da Faculdade de Educação da Universidade de Brasília– UnB, torna público o processo de seleção para o credenciamento de docentes para os cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos em conformidade com a Resolução 20/2021 do PPGE. Esta chamada pública foi aprovada pelo Colegiado Pleno do PPGE em sua reunião nº. 179º, realizada em 16 de setembro de 2025.

1. Dos novos credenciamentos

- 1.1 Serão admitidos credenciamentos de professores(as) pesquisadores/as, oriundos/as do quadro de Docentes da Faculdade de Educação, em todas as linhas de pesquisa do Programa.
- 1.2 Os credenciamentos ocorrerão em conformidade com as regras estabelecidas neste edital.
- 1.3 O prazo de validade dos credenciamentos será de até 5 (cinco) anos, contados a partir do Ato de credenciamento emitido pelo Decanato de Pós-Graduação da UnB.

2. Do perfil dos/as candidatos/as a professores(as) pesquisadores/as do PPGE:

- 2.1 Possuir título de doutor/a.
- 2.2 Ser docente da Faculdade de Educação da Universidade de Brasília e ter matrícula ativa na Instituição.
- 2.3 Indicar, no ato da inscrição, a Linha de Pesquisa pleiteada.
- 2.4 Participar de grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Pesquisa do CNPq e certificado pelo Decanato de Pós-Graduação. Os/As docentes que não estiverem vinculados/as a grupos de pesquisa no momento de solicitação do credenciamento, deverão ingressar em grupo de pesquisa cadastrado no diretório

de pesquisa do CNPq, em até 06 (seis) meses após credenciamento.

- 2.5 Após o primeiro ano de credenciamento, construir inserção na área de educação com produção acadêmica e/ou tecnológica e /ou artística relacionada com a linha de pesquisa na qual se inserir. Essa forma de inserção deve ser explicitada no plano de atividades apresentado para o credenciamento.
- 2.6 Ingressar no primeiro ano de credenciamento em entidade e/ou associação acadêmica da área de educação, com registro no currículo lattes.
- 2.7 Apresentar, no Plano de Atividades, como pretende se envolver com internacionalização como, por exemplo: visitas, participação em eventos, em grupos e projetos de pesquisa, redes de pesquisa, publicação em língua estrangeira, professor visitante, cotutela, pós-doutorado, entre outros, após o credenciamento.
- 2.8 Evidenciar compromisso com o Programa mediante efetiva participação em encontros e reuniões colegiadas, comissões, grupos de trabalhos, gestão, entre outros.
- 2.9 Comprometer-se com a oferta de disciplinas que abranjam os interesses formativos dos pós-graduandos e fortaleçam a identidade do Programa na área da Educação.

3. Das Inscrições

- 3.1 Período: 22/09/2025 a 11/10/2025.
- 3.2 Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica do PPGE <https://ppgefe.unb.br/>
- 3.3 As inscrições serão efetuadas exclusivamente via SEI, observando a documentação que deve compor o processo.
- 3.4 O(a) solicitante deverá, obrigatoriamente, enviar e-mail para credenciamentoppge2025@gmail.com, informando o número do processo SEI em que realizou o pedido de credenciamento. No título do email deverá constar: “Edital xxx/2025 SEI [número do processo SEI do pedido de credenciamento no Programa de Pós-Graduação – PPGE]” e enviar para a Comissão de credenciamento no PPGE, dentro do prazo estabelecido.
- 3.5 Da documentação a ser enviada via SEI para participação no processo de seleção:
 - 3.5.1 Formulário próprio do Decanato de Pós-Graduação – DPG, preenchido e

assinado com a solicitação de credenciamento. No SEI, buscar por FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO DE PROFESSOR/PESQUISADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO.

3.5.2 Currículo Lattes atualizado nos últimos trinta (30) dias, contandoda publicação deste edital.

3.5.3 Registros de pesquisador/a em Bases indexadoras (ORCID, Google Acadêmico).

3.5.4 No caso de vincular-se a grupos de pesquisa, anexar ao SEI, o espelho do diretório de grupos, disponível na plataforma lattes.

3.5.5 Plano de Atividadescontemplando:

- a) Justificativa para o credenciamento ao PPGE/FE/UnB.
- b) Explicitação de como desenvolverá a indissociabilidade ensino, pesquisa, extensão e gestão.
- c) Projeto de pesquisa com problemáticas de estudo vinculadas à linha de pesquisa à qual pretende se vincular e a partir do qual receberá orientandos/as.
- d) Indicação de disciplinas que pretende ofertar, considerando os interesses formativos dos pós-graduandos e o fortalecimento da identidade do Programa na área da Educação.
- e) Metas de produção acadêmica para o quadriênio 2025-2028.
- f) Produções submetidas em Periódicos Científicos, em avaliação.
- g) Vinculação e participação em entidades científico-acadêmicas.
- h) Atividades de gestão e representação.
- i) Parcerias com instituições nacionais e internacionais.
- j) Projetos e/ ou ações de extensão.

3.6 Das publicações exigidas:

3.6.1 Quatro publicações da área de educação e/ou ensino, qualificadas nos quarenta e oito meses (04 anos)anteriores à data da solicitação do credenciamento. Publicações qualificadas, para efeitos desse item, são livros acadêmicos autorais, capítulos em coletânease artigos publicados em

periódicos vinculados à área de educação e/ou ensino classificados nos estratos superiores (Qualis/Capes) ou em periódicos estrangeiros indexados nos estratos superiores da base *Scopus*, *Web of Science* ou equivalente.

3.6.2 Para o **credenciamento no mestrado**, dentre as quatro publicações exigidas no item 3.6.1, o/a candidato/a deverá atingir o mínimo de **240 pontos** (conforme Tabela de Pontuação - Anexo I), dos quais apenas um poderá ser livro autoral ou capítulo de livro em coletânea. Os outros 3 (três) produtos devem ser artigos publicados em periódicos científicos classificados no estrato Qualis "A", **sendo pelo menos** um publicado em periódico A1 ou A2 ou em periódicos estrangeiros indexados nos estratos superiores da base *Scopus*, *Web of Science* ou equivalente. No concernente às publicações em duplicidade, em coautoria entre docentes pleiteantes, considerar-se-á apenas para um/a dos/as autores/as.

3.6.3 Para o **credenciamento no doutorado**, dentre as quatro publicações exigidas no item 3.6.1, o/a candidato/a deverá atingir o mínimo de **300 pontos** (conforme Tabela de Pontuação - Anexo I), dos quais apenas um poderá ser livro autoral ou capítulo de livro em coletânea. Os outros 3 (três) produtos devem ser artigos publicados em periódicos científicos classificados no estrato Qualis "A", **sendo pelo menos dois** publicados em periódicos A1 ou A2 ou em periódicos estrangeiros indexados nos estratos superiores da base *Scopus*, *Web of Science* ou equivalente.

3.6.4 No concernente às publicações em duplicidade, em coautoria entre docentes pleiteantes, considerar-se-á apenas para um/a dos/as autores/as.

3.7 Experiências com orientação científico-acadêmica

3.7.1 Para o **credenciamento no mestrado**, comprovar experiência prévia como orientador principal de **pelo menos três projetos** de iniciação científica e/ou de trabalho final de curso de graduação concluídos e aprovados.

3.7.2 Para o **credenciamento no doutorado**, comprovar experiência prévia como orientador principal de **pelo menos três dissertações de mestrado** na área de educação e/ou ensino concluídas.

4. Da análise da documentação

4.1 Os pedidos de credenciamento para compor o corpo docente do PPGE/FE serão

analisados por Comissão constituída por Ato 22/2025.

4.1.1 À Comissão constituída por Ato 22/2025 caberá examinar os documentos apresentados, verificar a compatibilidade com o perfil do/a candidato e conferir a pontuação das produções bibliográficas.

4.1.2 Ao Colegiado do PPGE caberá homologar o resultado final do processo de credenciamento.

4.1.3 À Coordenação do PPGE/CPG caberá encaminhar ao Decanato de Pós-Graduação as solicitações de credenciamentos aprovadas pelo Colegiado.

5. Recursos

5.1 Após divulgação dos resultados, os/as candidatos/as poderão impetrar recursos quanto ao resultado parcial no período de até 02 dias (dois) após a divulgação do resultado parcial. Os recursos serão destinados à Comissão constituída por Ato 22/2025, por meio do e-mail credenciamentoppge2025@gmail.com

6. Do Cronograma do Processo

<i>Etapas</i>	<i>Períodos</i>
Inscrições	22/09 a 11/10/2025
Análises da Comissão	13/10 a 09/11/2025
Resultado parcial	10/11/2025
Recursos	11 e 12/11/2025
Resultado final	15/11/2025

7. Das Disposições Finais

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado pleno do PPGE/UnB, que deliberará por maioria simples em reunião extraordinária e/ou ordinária.

Brasília, 21 de setembro de 2025

Profa. Dra. Maria Abádia da Silva

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE/UnB

ANEXO I

PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA – área de Educação e Ensino

Professor/a:

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2021 a 2025

<i>Produção</i>	<i>Pts.</i>	<i>Qtd.</i>	<i>Total</i>
01. Artigo publicado em revista A1	100,00		
02. Artigo publicado em revista A2	85,00		
03. Artigo publicado em revista A3	70,00		
04. Artigo publicado em revista A4	60,00		
05. Livro organizado L1 (Com comitê editorial)	85,00		
06. Livro organizado L2 (Com comitê editorial)	70,00		
07. Livro organizado L3 (Com comitê editorial)	55,00		
08. Livro organizado L4 (Com comitê editorial)	40,00		
09. Livro com texto integral L1 (Com comitê editorial)	85,00		
10. Livro com texto integral L2 (Com comitê editorial)	70,00		
11. Livro com texto integral L3 (Com comitê editorial)	55,00		
12. Livro com texto integral L4 (Com comitê editorial)	40,00		
13. Capítulo de livro L1 (Com comitê editorial)	85,00		
14. Capítulo de livro L2 (Com comitê editorial)	70,00		
15. Capítulo de livro L3 (Com comitê editorial)	55,00		
16. Capítulo de livro L4 (Com comitê editorial)	40,00		
Total			

OBSERVAÇÕES GERAIS

1. Para a classificação da produção, utilizar o Qualis 2017-2020.
2. Currículo Lattes atualizado nos últimos trinta (30) dias, contando da publicação deste edital

OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ITENS DA FICHA DE AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO

1. ITENS 1-4: Caso o/a docente tenha publicado artigo em periódico ainda não qualificado pelo Qualis, no momento da avaliação de credenciamento, serão adotados os seguintes critérios: se o periódico estiver indexado nas bases ISI e/ou Scopus, ele receberá pontuação relativa a A1.
2. ITENS 5-12: Reedição de livro entra na contagem. Reimpressão ou tradução de um

livro não entra na contagem da produção.

3. ITENS 5-12: Caso o livro ainda não tenha sido classificado no Qualis no momento da avaliação de credenciamento, o mesmo será classificado como L2.
4. ITENS 05-08: No caso de livro organizado, o organizador poderá aferir no máximo a pontuação pela organização, conforme a classificação da obra no Qualis livros.
5. ITENS 13-16: No caso de Capítulos de livro, o organizador obterá, no máximo, a pontuação pelo capítulo relativa à classificação do livro, conforme Qualis livros.
6. As publicações em duplicidade, em coautoria entre docentes pleiteantes, considerar-se-á apenas para um/a dos/as autores/as.